

Medida Provisória nº 53, de 1989

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00053 1989, QUE PRORROGA A VIGENCIA DOS DISPOSITIVOS QUE HAJAM ATRIBUÍDO OU DELEGADO COMPETENCIA NORMATIVA AOS ORGÃOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada na íntegra**Último local:** 31/05/1989 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Destino:** À promulgação**Último estado:** 31/05/1989 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 45 de 1989

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO**19/06/1989** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** JUNTADA MSG 261 DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA RESTITUINDO AUTOGRAFOS, ENCAMINHADA PELO AV. 306 SUPAR DO MINISTRO GABINETE CIVIL.**31/05/1989** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA**Ação:** SANCIONADA. LEI 007770 DE 1989.
DOFC 01 06 PAG 8513.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 24 04 1990).

TRAMITAÇÃO

31/05/1989 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. CN 221 AO MINISTRO GABINETE CIVIL COMUNICANDO PROMULGAÇÃO.

31/05/1989 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA MSG CN 061 A PRESIDENCIA DA REPUBLICA COMUNICANDO PROMULGAÇÃO.

30/05/1989 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1830 DESPACHO A PROMULGAÇÃO.
DCN 31 05 PAG 1491.

30/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 VOTAÇÃO APROVADA A MEDIDA NA CAMARA E SENADO.

30/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO PELOS DEP LUIZ MARANGON,
GENEBALDO CORREA, JOSE GERALDO E LUIZ ROBERTO PONTE.

30/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA E APROVAÇÃO DO RQ. 243, DOS LIDERES SEN MARCONDES
GADELHA E DEP JOSE TEIXEIRA E IBSEN PINHEIRO, SOLICITANDO
O ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO DA MATERIA.

30/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DISCUSSÃO PELOS DEP MENDES RIBEIRO, LISANEAS MACIEL,
ELIEL RODRIGUES, VIRGILIO GUIMARÃES, JORGE LEITE,
ERNESTO GRADELLA, SEN MARCONDES GADELHA E JOSE FOGAÇA.

30/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 PARECER ORAL CONTRARIO QUANTO AO MERITO E
CONSTITUCIONALIDADE, RELATOR DEP VILSON SOUZA.

30/05/1989 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1430 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA DISCUSSÃO TURNO
UNICO DIA 30 05 AS 1830, DEPENDENDO DE PARECER QUANTO AO
MERITO E CONSTITUCIONALIDADE.

23/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 A PRESIDENCIA DEIXA DE SUBMETER A MATERIA AO
PLENARIO, QUANTO A ADMISSIBILIDADE, ATENDENDO A

TRAMITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DO DEP LUIZ ROBERTO PONTE, FACE A PRESCRIÇÃO DE PRAZO REGIMENTAL, DEVENDO A MEDIDA PROSSEGUIR A SUA TRAMITAÇÃO NORMAL.

23/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DISCUSSÃO ENCERRADA, QUANTO A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

22/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA DISCUSSÃO TURNO UNICO DIA 23 05 AS 1830 HORAS (APRECIAÇÃO PRELIMINAR).

22/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DISCUSSÃO ADIADA FALTA QUORUM PARA PROSSEGUIMENTO SESSÃO.

22/05/1989 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1430 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA DISCUSSÃO TURNO UNICO DIA 22 05 AS 1830 HORAS.

18/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DISCUSSÃO ADIADA FALTA QUORUM PARA ABERTURA SESSÃO.

18/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA DISCUSSÃO TURNO UNICO DIA 18 05 AS 1830 HORAS.

18/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 DISCUSSÃO ENCERRADA, FICANDO A VOTAÇÃO ADIADA POR FALTA DE QUORUM.

17/05/1989 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: 1830 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA DISCUSSÃO TURNO UNICO DIA 18 05 AS 1000 HORAS (APRECIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE).

16/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 FALA PRESIDENCIA ESCLARECENDO QUE, TENDO EM VISTA O TERMINO DO PRAZO CONCEDIDO A COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EMITIR PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E O MERITO DA MEDIDA, E PROFERIDO PELO RELATOR DEP VILSON SOUZA, NOS INADMISSIBILIDADE DA MATERIA.

TRAMITAÇÃO

DCN 17 05 PAG 1315.

12/05/1989 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: APRESENTAÇÃO DE EMENDA 1 - CMIST, DA DEP RITA FURTADO.
DCN 17 05 PAG 1305.

11/05/1989 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: PRORROGAÇÃO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS ATE 12
DE MAIO.

11/05/1989 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: RELATOR DEP VILSON SOUZA.

11/05/1989 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO. ELEIÇÃO PRESIDENTE DEP DJENAL
GONÇALVES E VICE-PRESIDENTE DEP MAX ROSEMANN.

10/05/1989 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

09/05/1989 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1830 DESPACHO A COMISSÃO MISTA.
DCN 10 05 PAG

09/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA - TITULARES - PMDB: SEN
RUY BACELAR, SEVERO GOMES, ALUIZIO BEZERRA E DEP
FERNANDO GASPARIAN, MAX ROSEMANN E MARCIA KUBITSCHKE;
SUPLENTE: SEN ALBANO FRANCO, ALMIR GABRIEL, ALFREDO
CAMPOS E DEP LUIZ SOYER, DJENAL GONÇALVES E ROSARIO
CONGRO NETO; TITULARES - PFL: SEN EDISON LOBÃO E DEP
FRANCISCO DORNELLES E ARNALDO PRIETO; SUPLENTE: SEN JOÃO
LOBO E DEP MUSSA DEMES E MANOEL CASTRO; TITULARES - PSDB:
SEN JOSE IGNACIO FERREIRA E DEP VILSON SOUZA; SUPLENTE:
SEN POMPEU DE SOUZA E DEP ANNA MARIA RATTES; TITULAR -
PMB: SEN NEY MARANHÃO; SUPLENTE - PSB: SEN JAMIL HADDAD;
TITULAR - PTB: SEN CARLOS ALBERTO; SUPLENTE - PDS: SEN
JOÃO CASTELO.

04/05/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA DESIGNAÇÃO COMISSÃO
MISTA DIA 09 05 AS 1830 HORAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 53/1989

Data: 03/05/1989

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00053 1989, QUE PRORROGA A VIGENCIA DOS DISPOSITIVOS QUE HAJAM ATRIBUIDO OU DELEGADO COMPETENCIA NORMATIVA AOS ORGÃOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.